

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.769/17 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVOS DE BASTOS E REGIÃO.

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Ovos de Bastos e Região, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, por prazo indeterminado, com Sede e foro no Município de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, fundada em 5 de abril de 2.014, estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 410 – Sala D, Centro, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.468.976/0001-09, registrada sob o nº 1.399 junto ao Oficial de Registro de Tabelião de Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, aos 4 de outubro de 2017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito